



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 100/2016/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR FERNANDO PENA”**

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 736/2015/D.A.F/IPMV de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **165 dias** ao servidor **FERNANDO PENA**, efetivo no cargo de **BORRACHEIRO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir 01 de março de 2016 com término em 12 de agosto de 2016**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 59/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de fevereiro de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV